



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 06 / 91

Objeto: "ALTERA DISPOSITIVO DE LEI, nº 1255 de 24/10/90".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL = DR. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

25/março/1991

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1º 01 / 04 / 91

APROVADO 2º 01 / 04 / 91

APROVADO 3º 08 / 04 / 91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE _____ / _____ / _____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 08 / 04 / 91
PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____
ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

- 1 - EM 25/03/91 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer

Finanças e Orçamento
RUBRICA

- 2 - EM 01/04/91 De acordo com artigo 181 - P. 3º - R.T.; a pedido do Senador Carlos Roberto, foi aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações.

Finanças e Orçamento
RUBRICA

- 3 - EM 08/04/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Finanças e Orçamento
RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

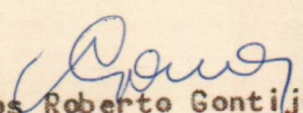
PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

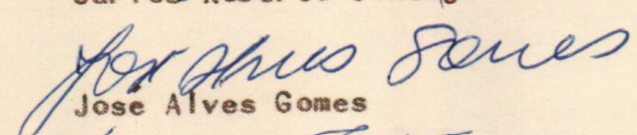
Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 06/91, que
"Altera dispositivo de Lei, nº 1285 de 24/10/90".

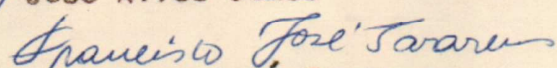
De acordo com Art. 12, inciso XIV, do R. I., com-
pete à Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de
Lei.

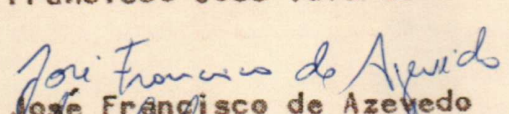
Somos pela sua aprovação.

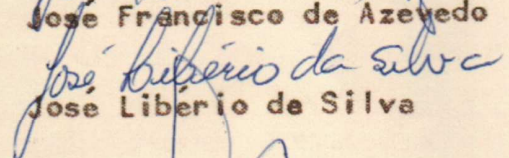
Plenário Antônio Leite, 01 de abril de 1991.

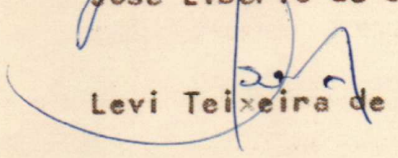

Carlos Roberto Gontijo


José Alves Gomes


Francisco José Tavares


José Francisco de Azevedo


José Liberio de Silva


Levi Teixeira de Souza

CLAUDI AGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

"PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/91"

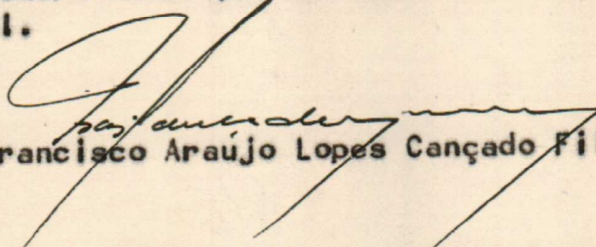
"Altera dispositivo de Lei".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes,
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

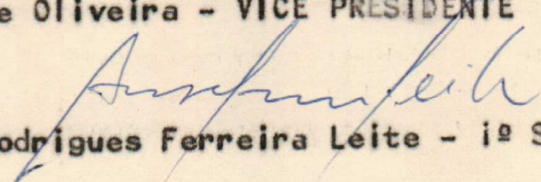
Art. 1º- O valor da operação de crédito fixado
no artigo 1º da Lei nº 1255 de 24/outu-
bro/1990, já defasado pelo decurso do
prazo fica elevado para até
Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois mi-
lhões de cruzeiros):

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, ratificado, no mais, os de-
mais artigos da lei enfocada.

Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 08 de a-
bril de 1991.


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho - PRESIDENTE

Alvimar de Oliveira - VICE PRESIDENTE


Anselmo Rodrigues Ferreira Leite - 1º SECRETÁRIO

CLAUDI AGB/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI 06/91

" ALTERA DISPOSITIVO DE LEI. "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes , aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da operação de crédito fixado no artigo 1º da Lei nº 1.255 de 24/outubro/1990, já defasado pelo decurso do prazo fica elevado para até Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificado, no mais , os demais artigos da lei enfocada .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho aos quatorze dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e um. (14/03/1991).

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL.

